



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Informativo n.º 01/2018

A **Comissão de Atividades Complementares** e o **Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFRSA**, no uso de suas atribuições e atendendo ao que preceitua a Resolução n.º 003/2012, torna público o **Cronograma** referente a integralização das **Atividades complementares**, para o **Período letivo 2018.1**. Salienta-se que apenas os discentes que tenham integralizado pelo menos 60% (sessenta por cento) da carga-horária do curso, podem abrir o processo para avaliação de suas atividades.

1. Procedimentos

- Preencher o requerimento específico para as Atividades Complementares (Anexo I – Formulário de encaminhamento – Resolução n.º 03/2012);
- Apresentar o requerimento preenchido, bem como as cópias e originais dos documentos comprobatórios de sua participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, para conferência;
- O requerimento e as cópias dos documentos comprobatórios podem ser entregues de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 17h30 às 21h30, na Secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), que funciona no Lado leste, prédio do antigo Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS).

De posse do material indicado, a **Comissão de Atividades Complementares** irá avaliar os processos abertos, divulgar o resultado da carga-horária obtida por cada discente (mínimo de 300 horas) e emitir parecer em relação a documentação recebida: **Satisfatório** ou **Insatisfatório**. Destaca-se que os discentes com parecer **Insatisfatório**, deverão observar o que preceitua o **art. 4** da **Resolução n.º 03/2012**, quanto as categorias previstas (ensino e pesquisa, ou ensino e extensão, ou pesquisa e extensão) e incluir os documentos necessários para reavaliação de sua carga-horária.

2. Prazos

O discente terá a oportunidade de abrir o processo de Atividades Complementares, em **2018.1**, a qualquer tempo, desde que respeite o prazo máximo, **10/09/2018**. Considerando que o/a discente deve cumprir rigorosamente os prazos descritos a seguir, informamos que não serão aceitos processos para integralização em 2018.1, se os mesmos foram abertos e/ou entregues após o prazo máximo estabelecido no presente **Cronograma de atividades**:

Cronograma de atividades	Atribuição	Prazo
Apresentar a documentação	Discente	Até 29/06
Avaliar a documentação	Comissão de AC	02 a 06/07
Divulgar o resultado após avaliar a documentação	Comissão de AC	Até 09/07
Apresentar documentação complementar	Discente	Até 24/08
Avaliar a documentação complementar	Comissão de AC	27 a 31/08
Divulgar do resultado após avaliar a documentação complementar	Comissão de AC	Até 03/09
Consolidação das Atividades complementares no SIGAA	Coordenador de curso	Até 10/09
Ajustes adicionais*	Comissão de AC e Coordenador de Curso	Até 17/09

* Prazo máximo previsto no Calendário oficial da UFERSA, para o período letivo 2018.1.

3. Disposições gerais

Cabe a **Comissão de Atividades Complementares** orientar sobre quais atividades o discente deve realizar para complementar a sua carga-horária, bem como divulgar o resultado de suas avaliações em tempo hábil. Os casos omissos e pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão de Atividades Complementares.

Mossoró-RN, 07 de junho de 2018.

Prof. Moisés Ozório de Souza Neto

Presidente do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis da UFERSA

Comissão de Atividades complementares 2017-2018

Prof. Antônio Erivando Xavier Júnior

Profa. Luciana Batista Sales

Profa. Thaiseany de Freitas Rêgo